

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

Nº: 353/2020

AUTORES: DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

EMENTA:

CONCEDE TÍTULO DE UTILIDADE PÚBLICA À ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ.

PROTOCOLO Nº: 2412/2020



00091503

DIRETORIA LEGISLATIVA



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Nº 353/2020

Concede Título de Utilidade Pública à Associação Projeto Criança Feliz.

Art. 1º Concede Título de Utilidade Pública à Associação Projeto Criança Feliz, com sede no Município de Siqueira Campos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLAUDIO ROMANELLI

Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação Projeto Criança Feliz surgiu em 2016, através de um jovem idealista e solidário, Giovano dos Santos, que sonhava em fazer algo em prol da melhoria da qualidade de vida de crianças, jovens e idosos do Município de Siqueira Campos.

A entidade tem cunho beneficente, de assistência social, sem fins lucrativos. Dentre as finalidades estão: promover o desenvolvimento social de pessoas carentes, em especial às crianças, jovens e idosos, por meio de atividades na área da educação, esporte, recreação, alimentação, atendimento nutricional, social, cultural, artístico, dentre outros; combater a pobreza extrema e oferecer proteção social aos que se encontram em situação de vulnerabilidade.

A Associação já realizou diversas campanhas para arrecadação de recursos para custear tratamentos médicos aos mais necessitados, campanhas para arrecadação de produtos de higiene pessoal para hospitais de toda a região, campanhas de arrecadação de alimentos destinados ao Asilo São Vicente de Paulo e ao Asilo dos Barbosas, à Casa de Apoio ao Dependente Químico e à Santa Casa de Misericórdia, realizou eventos esportivos, cujo objetivo é desenvolver, na criança e no adolescente, por meio do esporte, os valores éticos, morais e de responsabilidade, que levarão consigo por toda vida.

Todos os anos, no dia 12 de outubro, a instituição realiza a Festa do Dia das Crianças, na qual reúne cerca de 1.500 (mil e quinhentas) crianças que participam de brincadeiras, recreações e sorteio



de brindes, além de oferecer à todos os participantes lanches, refrigerantes, doces e brinquedos, todos arrecadados por meio de doações feitas pela comunidade local.

Ao final de cada bimestre, a Associação realiza junto aos residentes dos dois asilos da cidade, o aniversário dos idosos de cada mês. Nessa comemoração é feita uma festa com todos os itens que tem em um aniversário: decoração, bolo, bexigas, doces, salgados, música e muita alegria. Os aniversariantes recebem presentes e atenção especial, celebrado com a tradicional música de aniversário "parabéns à você". Esse projeto visa estimular a autoestima e o prazer em se comemorar mais um ano de vida, com momentos de alegria e descontração.

Concluindo, são inúmeras as ações benevolentes realizadas pela associação, todas de caráter assistencial, educacional, cultural, filantrópico, e de interesse público à coletividade, razão pela qual este parlamentar conta com o apoio dos nobres pares para apoiar o presente projeto de lei.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Romanelli, Deputado Estadual - 1º Secretário**, em 01/06/2020, às 13:35, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0146746** e o código CRC **62F37492**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 1045/2020 - 0149848 - DAP/CAM

Em 02 de junho de 2020.

Certifico que foi recebido o **projeto de lei**, em anexo, protocolado sob nº **2412** na sessão deliberativa remota de **2** de junho de 2020, conforme art. 155 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à DAP/SEAPO para anotações no sistema Infolep e à Diretoria para demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Suede Magalhães de Abreu, Analista Legislativo - Assessor Legislativo**, em 02/06/2020, às 11:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0149848** e o código CRC **91CBBE37**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

DESPACHO Nº 925/2020 - 0150444 - DAP

Em 02 de junho de 2020.

1. Ciente e de acordo com a certificação feita pela DAP/CAM;
2. Informações no sistema Infolep disponibilizadas pela DAP/SEAPO;
3. Encaminhe-se a DL para publicação e demais providências.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Lorena Villela Filho, Diretor de Assistência ao Plenário**, em 02/06/2020, às 17:17, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0150444** e o código CRC **4C4BB21E**.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Certifico que a proposição protocolada sob o nº 2412/2020 – DAP, em 2/6/2020, foi autuada nesta data como Projeto de Lei nº 353/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Brunetta Silva, Assessor(a) Administrativo**, em 03/06/2020, às 16:29, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0151525** e o código CRC **7C846267**.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.754.653/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2016
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO PROJETO CRIANCA FELIZ		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PCF	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R SERGIPE	NÚMERO 289	COMPLEMENTO *****
CEP 84.940-000	BAIRRO/DISTRITO GRUTA	MUNICÍPIO SIQUEIRA CAMPOS
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DUDAGONCALVES@ADAPARPR.GOV.BR	
TELEFONE (43) 3571-2045		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2020** às **10:30:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO PROJETO CRIANCA FELIZ
CNPJ: 26.754.653/0001-50

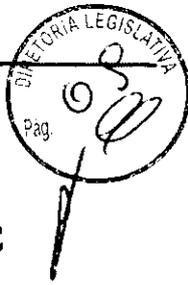
Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:45:27 do dia 21/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/11/2020.

Código de controle da certidão: **F243.FD57.3472.328E**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO DA ATA 017/2019, LAVRADA ÀS FOLHAS 18 E 19, DO LIVRO DE REGISTRO DE ATAS Nº 01 DA ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ.

“Ata nº 017/2019 da Assembleia da Associação Projeto Criança Feliz na sala de reuniões do Setor Santa Rita, sito à Rua Amazonas, nº 815 em Siqueira Campos-PR. Aos trinta dias do mês de janeiro de dois e dezenove reuniram-se os associados da ASSOCIAÇÃO “PROJETO CRIANÇA FELIZ”, CNPJ nº 26.754.653/0001-50, abaixo nominados, regularmente convocados pelo Sr. Presidente Giovano dos Santos, para a seguinte Ordem do Dia: “Substituição de Membros da Diretoria”. Com a palavra, o senhor Presidente agradeceu a presença de todos e iniciou a Assembleia informando que, em razão de questões pessoais, os membros da atual Diretoria e Conselho Fiscal, **Jemima dos Santos, Elisângela Aleixo do Prado, Poliane Munhoz Elias Bruno, Bruno Vicente de Souza Bruno, Elza Maria dos Santos e Geni de Souza de Oliveira**, apresentaram pedido formal de desligamento, como consta nas cartas que foram lidas para a Assembleia. O Sr. Presidente enfatizou que, em razão do desligamento, há necessidade de que tais membros sejam substituídos imediatamente, dada a importância de seus cargos para a associação. Após discussões e várias opiniões dos associados presentes, decidiu-se por substituir alguns membros e remanejar outros, passando a constar os seguintes associados para a atual Diretoria e Conselho Fiscal: **Vice - Presidente: Lourenço Gonçalves**, brasileiro, solteiro, assistente administrativo, funcionário público estadual, domiciliado e residente à Rua Expedicionários, nº 1269, Vila Barbosa, Siqueira Campos Pr, CEP: 84940-000, portador do RG nº 38544322 – SSP/PR e CPF nº 54897823900; **2ª Secretária: Manoela Gonçalves Fontanelli**, brasileira, solteira, professora, domiciliada e residente à Rua Carmelina Maria do Carmo, nº 1024, Bairro Jardim Carvalho, Siqueira Campos Pr., CEP: 84940-000, portadora do RG nº 81037094 – SSP/PR e CPF nº 04791796977; **Tesoureira: Elza Maria dos Santos**, brasileira, divorciada, do lar, domiciliada e residente à Rua Goiás, nº 349, Vila da Gruta, Siqueira Campos PR., CEP: 84940-000, portadora do RG nº 7310294 – SSP/PR e do CPF nº 02136262920; **2ª Tesoureira: Geni de Souza de Oliveira**, brasileira, viúva, professora, residente à Rua Goiás, nº 385, Vila Kalup, Siqueira Campos PR. – CEP: 84940-000, portadora do RG nº 22641751-SSP/PR e CPF nº 46151150910; **Assessora Jurídica: Rosana Ramos Peres da Silva**, brasileira, casada, advogada, domiciliada e residente à Rua Expedicionários, nº 1760, Centro, Siqueira Campos PR. - CEP: 84940-000, portadora do RG nº 57602112 - SSP/PR e CPF nº 89691431904; **Conselho Fiscal Titular: Eliane Leite dos Santos**, brasileira, solteira, agente administrativa, funcionária pública municipal, residente à Rua José Queiróz Pereira, nº 395, Bairro das Nações, Siqueira Campos Pr. – CEP: 84940-000, portadora do RG nº 67643283 – SSP/PR e do CPF nº 01789975956; **Conselho Fiscal Suplente: Eva de Fátima da Silva**, brasileira, casada, do lar, domiciliada e residente à Rua Minas Gerais, nº 330, Bairro da Gruta, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000, portadora do RG nº 3164793 – SSP/PR e do CPF nº 05972571919; E, para o final da Assembleia, foi nomeado uma equipe para a **Elaboração de Projetos da Associação do Projeto Criança Feliz** ficando pois as responsáveis: **Soraia Candida dos Reis da Costa**, brasileira, casada, professora, domiciliada e residente à Rua Piratininga, nº 236, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos Pr., CEP: 84940-



Serviço de Registro Civil, Titulos e Documentos e Pessoas Juridicas
Oficial Registrador
Ademir Jacomo de Nicoletti
Município / UF
Siqueira Campos / Estado do Paraná
Endereço:
Rua Coronel Nên, 893, Centro
CEP: 84.940-000 Fône: (43) 3571-2046



000, portadora do RG nº 52281520 – SSP/PR e CPF nº 00769861954 e **Marilei Garcia Ribeiro**, brasileira, solteira, professora, domiciliada e residente à Avenida Quintino Bocaiúva, nº 1985, centro, Siqueira Campos Pr., CEP: 84940-000, portadora do RG nº 38738240 – SSP/PR e CPF nº 56109890944. Em ato contínuo, o senhor Presidente deu posse aos novos integrantes da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Elaboração de Projetos, os quais continuarão o trabalho já iniciado com a atual gestão até o final, ou seja, até **19 de agosto de 2020**, ficando assim distribuído: Presidente: Giovano dos Santos, Vice-Presidente: Lourenço Gonçalves, Tesoureira: Elza Maria dos Santos, 2ª Tesoureira: Geni de Souza de Oliveira, Secretário: Lourenço Gonçalves, 2ª Secretária: Manoela Gonçalves Fontanelli, Assessora Jurídica: Rosana Ramos Peres da Silva; **CONSELHO FISCAL: Titulares:** Ordália Gonçalves, José Carlos da Silva e Eliane Leite dos Santos; **Suplentes:** Irene de Souza Pereira Marcondes e Eva de Fátima da Silva; **ELABORAÇÃO DE PROJETOS:** Soraia Cândida dos Reis da Costa e Marilei Garcia Ribeiro, e, em seguida, passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. (a.a) Lourenço Gonçalves, Giovano dos Santos, Elza Maria dos Santos, Geni de Souza de Oliveira, Manoela Gonçalves Fontanelli, Ordália Gonçalves, José Carlos da Silva, Rosana Ramos da Silva Peres, Eliane Leite dos Santos, Eva de Fátima da Silva, Soraia Cândida dos Reis da Costa, Marilei Garcia Ribeiro e Irene de Souza Pereira Marcondes.” Era o que continha a referida ata, que eu, Lourenço Gonçalves, digitei, conferi, subscrevi, dato e assino ao final.

Siqueira Campos (PR), 30 de janeiro de 2019

Lourenço Gonçalves

Secretário

	TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIRETORIA LEGISLATIVA - Toledo CNPJ: 17.779.743/0001-01 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1985 - Centro Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Telefone: (41) 3071-1000
Selo: DC1VJ.UdP8y.gP90x, Controle: Ant2.NKjdt Consulte esse selo em http://funarmpes.com.br Reconheço por Semelhança a assinatura de LOURENÇO GONÇALVES DO Siqueira Campos - Paraná, 08 de julho de 2019. Fm O tabelião José Ferreira, Escrevente	



Registro de Títulos e Documentos
Rua Coronel Nên, 893 - Fone: (43) 3571-2046
Ademir Jácomo de Nicoletti - Oficial

umoQw.cUz2q.f7btX, Controle:
Kkp65.mcrtF. Consulte em:
<http://funarpen.com.br>

Protocolo nº 6.805 Registro nº 1.517
Livro A-016 Folha 062/063
Siqueira Campos -PR, 10 de julho de 2019.

Marcia Cristina dos Santos
Marcia Cristina dos Santos - Escrivã

Serviço de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

Oficial Registrador
Ademir Jácomo de Nicoletti

Município / UF
Siqueira Campos / Estado do Paraná

Endereço:
Rua Coronel Nên, 893, Centro
CEP: 84.940-000 Fone: (43) 3571-2046

Ademir Jácomo de Nicoletti
Secretário



CERTIDÃO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO "PROJETO CRIANÇA FELIZ"

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reuniões do Setor Santa Rita, sito à Rua Amazonas, s/nº nesta cidade, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): Giovano dos Santos, brasileiro, solteiro, Artesão, residente à Rua Sergipe, nº 289, Bairro da Gruta, Siqueira Campos Pr., CEP 89940-000, portador do RG nº 65067870 e CPF nº 96096985904; Eliane Leite dos Santos, brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal – Agente Administrativa, residente à Rua José Queiróz Pereira, nº 395, Bairro Nações, Siqueira Campos Pr., CEP 89940-000, portadora do RG nº 67643283 e CPF nº 01789975956; Lourenço Gonçalves, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Estadual – Assistente Administrativo, residente à Rua Expedicionários, nº 1269 – Vila Barbosa em Siqueira Campos Pr., CEP: 84940-000, portador do RG nº 38544322 e CPF nº 54897823900; Karina Simão Oliveira da Silva, brasileira, casada, Técnica em Enfermagem, residente à Avenida Brasil, nº 549, Jardim Horizonte, Siqueira Campos Pr., CEP 84940-000, portadora do RG nº 10372483 e CPF nº 06390644930; Irene de Souza Pereira Marcondes, brasileira, casada, cabeleireira, residente à Rua Pará, nº 181, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos Pr., CEP 84940-000, portadora do RG nº 34129282 e CPF nº 83574476949; José Carlos da Silva, casado, radialista, residente à José Anchieta, nº 1720, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos Pr., CEP 84940-000, portador do RG nº 40670114 e CPF nº 00439065917; Ordália Gonçalves, brasileira, divorciada, Técnica em Enfermagem, residente à Rua Maria do Carmo, nº 1024, Jardim Carvalho em Siqueira Campos Pr., CEP 84940-000, portadora do RG nº 32962220 e CPF nº 49000250978; Bruno Lino Vicente de Souza, brasileiro, casado, Consultor Externo, residente à Rua Pará, nº 50, Centro, Siqueira Campos Pr., CEP: 84940-000, portador do RG nº 87176401 e CPF nº 05372309989; Luana Cristina Ganzert, brasileira, casada, Psicóloga, residente à Rua Marco Antônio de Carvalho, nº 665, Bairro Nações, Siqueira Campos Pr., CEP 84940-000, portadora do RG nº 102476255 e do CPF nº 06346534904; Elisângela Aleixo do Prado, brasileira, casada, Operadora de Injetora, residente à Rua Sergipe, nº 240, Bairro da Gruta em Siqueira Campos Pr., CEP 84940-000, portadora do RG nº 889970334 e CPF nº 05875092955; Sílvia Regina Mendes Simon, brasileira, casada, Técnica em Contabilidade, residente à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1047, Vila Barbosa – Siqueira Campos PR., CEP 84940-000, portadora do

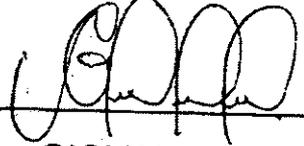
RG nº 61210326 e CPF nº 01551677903; Selmo Rodrigues de Souza, casado, Marceneiro, residente à Rua Francisco Ueda Blanco, nº 1290, Vila Alfaville, Siqueira Campos Pr., CEP: 84940-000, portador do RG nº 65068150 e CPF nº 26452509802; relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, Giovano dos Santos que escolheu a mim Lourenço Gonçalves para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: Associação "Projeto Criança Feliz", tendo sua sede à Rua Sergipe, nº 289, Bairro da Gruta, na cidade de Siqueira Campos estado do Paraná - CEP: 84940-000. Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma: DIRETORIA EXECUTIVA: Presidente: Giovano dos Santos, brasileiro, solteiro, Artesão, residente à Rua Sergipe, nº 289, Bairro da Gruta, Siqueira Campos, CEP: 84940-000, portador do RG nº 65067870 e CPF nº 96096985904; Vice-Presidente: Eliane Leite dos Santos, brasileira, casada, Funcionária Pública Municipal – Agente Administrativa, residente à Rua José Queiróz Pereira, nº 395, Bairro Nações, Siqueira Campos Pr., CEP: 84940-000, portadora do RG nº 67643283 e CPF nº 01789975956; 1º Secretário: Lourenço Gonçalves, brasileiro, solteiro, Funcionário Público Estadual – Assistente Administrativo, residente à Rua Expedicionários, nº 1269, Vila Barbosa, Siqueira Campos Pr., CEP: 84940-000; portador do RG nº 38544322 e CPF nº 54897823900; 2ª Secretária: Karina Simão Oliveira da Silva, brasileira, casada, Técnica em

Enfermagem, residente à Avenida Brasil, nº 549, Jardim Horizonte, Siqueira Campos Pr., CEP: 84940-000, portadora do RG nº 10372483 e CPF nº 06390644930; 1º Tesoureiro: Selmo Rodrigues de Souza, brasileiro, casado, Marceneiro, residente à Rua Francisco Ueda Blanco, nº 1290, Vila Alfaville, Siqueira Campos Pr., CEP: 84940-000, portador do RG nº 65068150 e CPF nº 26452509802; 2ª Tesoureira: Elisângela Aleixo do Prado, brasileira, casada, Operadora de Injetora, residente à Rua Sergipe, nº 240, Bairro da Gruta, Siqueira Campos Pr., CEP: 84940-000, portadora do RG nº 889970334 e CPF nº 05875092955. CONSELHO FISCAL: Titulares: Ordália Gonçalves, brasileira, divorciada, Técnica em Enfermagem, residente à Rua Maria do Carmo, nº 1024, Jardim Carvalho, Siqueira Campos Pr., CEP 84940-000, portadora do RG nº 32962220 e CPF nº 49000250978; José Carlos da Silva, casado, radialista, residente à José Anchieta, nº 1720, Bairro Boa Vista, Siqueira Campos Pr., CEP 84940-000, portador do RG nº 40670114 e CPF nº 00439065917; Silvia Regina Mendes Simon, brasileira, casada, técnica em contabilidade, residente à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1047, Vila Barbosa – Siqueira Campos PR., CEP 84940-000, portadora do RG nº 61210326 e CPF nº 01551677903; Suplentes: Luana Cristina Ganzert, brasileira, casada, psicóloga, residente à Rua Marco Antônio de Carvalho, nº 665, Bairro Nações, em Siqueira Campos Pr., CEP 84940-000, portadora do RG nº 102476255 e do CPF nº 06346534904; Irene de Souza Pereira Marcondes, brasileira, casada, cabeleireira, residente à Rua Pará, nº 181, Bairro Boa Vista em Siqueira Campos Pr. – CEP 84940-000, portadora do RG nº 34129282 e CPF nº 83574476949; Bruno Lino Vicente de Souza, brasileiro, casado, Consulto Externo residente à Rua Pará, nº 50 – Centro em Siqueira Campos Pr., CEP: 84940-000, portador do RG nº 87176401 e CPF nº 05372309989; E, por fim, o senhor Presidente deu posse aos eleitos, para a gestão de: 19 de agosto de 2016 a 19 de agosto de 2020, e, em seguida passou a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretário, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação(a) Giovano dos Santos, Eliane Leite dos Santos, Lourenço Gonçalves, Karina Simão Oliveira da Silva, Selmo Rodrigues de Souza, Elisângela Aleixo do Prado, Ordália Gonçalves, José Carlos da Silva, Silvia



Regina Mendes Simon, Luana Cristina Ganzert, Bruno Lino Vicente de Souza e Irene de Souza Pereira Marcondes.

Siqueira Campos, 19 de agosto de 2016


RECONHECIDA
GIOVANO DOS SANTOS

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | PARANÁ | REGISTRO DE NOTAS E PROTESTOS

CNPJ: 17.779.742/0001-01 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1042 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84000-000 - Fone: (41) 3211-1050

Selo: AT4f6.g0od8.V8AVS, Controle: NayM.HiS
Consulte esse selo em <http://funipen.com.br>
Reconheça por Semelhança a Assinatura de GIOVANO DOS SANTOS.
Doutor

Siqueira Campos, Paraná, 29 de agosto de 2016
Em Telemática
O Senhor João Pereira escreve-me





Cartório de Registro Civil e Anexos
Registro de Títulos e Documentos
Rua Coronel Nên, 893 - Fone: (43) 3571-2046
Ademir Jacomo de Nicolli - Oficial

JDWx0.HChqm.QxGLQ, Controle:
LPxgt.010D. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Protocolo nº 6.146 Registro nº 1.326
Livro A-011 Folha 123/126
Siqueira Campos - PR, 30 de agosto de 2016.

Marcia Cristina dos Santos
Marcia Cristina dos Santos - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS
Rua Coronel Nên, 893 - Centro
84.940-000 - Siqueira Campos - PR
Telefone (43) 3571-2046
Email: rosiqueiracampo@hotmail.com
Login Mensageiro: a933



DECLARAÇÃO

A Associação Projeto Criança Feliz, fundada em 2007 é uma entidade Civil de caráter filantrópico, com sede na Rua Sergipe, 289 – Bairro da Gruta na Cidade de Siqueira Campos PR, CNPJ: 26.754.653/0001-50, através de seu Presidente Giovano dos Santos, Brasileiro, solteiro, portador do RG 6506787-0 e CPF 960969859-04, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 289, Siqueira Campos PR, declara para os devidos fins, sob penas da Lei que a Associação não recebeu e não recebe verbas públicas.

Por ser Verdade firmo a presente

Siqueira Campos (PR) 04 de março de 2020.

Giovano dos Santos

Representante Legal



DECLARAÇÃO

A Associação Projeto Criança Feliz, fundada em 2007 é uma entidade Civil de caráter filantrópico, com sede na Rua Sergipe, 289 – Bairro da Gruta na Cidade de Siqueira Campos PR, CNPJ: 26.754.653/0001-50, através de seu Presidente Giovano dos Santos, Brasileiro, solteiro, portador do RG 6506787-0 e CPF 960969859-04, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 289, Siqueira Campos PR, declara para os devidos fins, que tem plenos conhecimentos das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade para a comunidade.

Por ser Verdade firmo a presente

Siqueira Campos (PR) 04 de março de 2020.

Giovano dos Santos

Representante Legal



DECLARAÇÃO

A Associação Projeto Criança Feliz, fundada em 2007 é uma entidade Civil de caráter filantrópico, com sede na Rua Sergipe, 289 – Bairro da Gruta na Cidade de Siqueira Campos PR, CNPJ: 26.754.653/0001-50, através de seu Presidente Giovano dos Santos, Brasileiro, solteiro, portador do RG 6506787-0 e CPF 960969859-04, residente e domiciliado a Rua Sergipe, 289, Siqueira Campos PR, declara para os devidos fins, sob penas da Lei, que os cargos de Diretoria da Associação não são remunerados, e que a Instituição presta serviços de relevante interesse público.

Por ser Verdade firmo a presente

Siqueira Campos (PR) 04 de março de 2020



Giovano dos Santos

Representante Legal



ESTABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DIREÇÃO GERAL DE REGISTRO E PROTESTOS	
CNPJ: 17.478.742/0001-51 Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1194 - Centro Siqueira Campos/PR - CEP: 84500-308 - Tel/Fax: (41) 3511-1000	
Série: 8N/BU - Data: Ivenk, Controle: 0JH2.UFVH	
Consulte este documento em http://funarpe.com.br	
Reconhecido por Semelhança a assinatura de GIOVANO DOS SANTOS, Dólar Siqueira Campos Paraná, 04 de março de 2020. em Teste	
Orient: José Ferreira Esfevente	



Projeto "Parabéns à Vida", realizado pela Associação Projeto Criança Feliz, no Asilo São Vicente de Paulo, em Siqueira Campos/PR.



Projeto "Construindo um Sonho", realizado pela Associação Projeto Criança Feliz, em Siqueira Campos/PR.



Projeto "Bazar Solidário", realizado pela Associação Projeto Criança Feliz, em Siqueira Campos/PR.



Doações à hospitais da região, realizado pela Associação Projeto Criança Feliz, em Siqueira Campos.



Doações à hospitais da região, realizado pela Associação Projeto Criança Feliz, em Siqueira Campos.



Projeto "Doando Vida", realizado pela Associação Projeto Criança Feliz, na Feira do Produtor Rural, em Siqueira Campos/PR.



Projeto "Doando Vida", realizado pela Associação Projeto Criança Feliz, na Feira do Produtor Rural, em Siqueira Campos/PR.



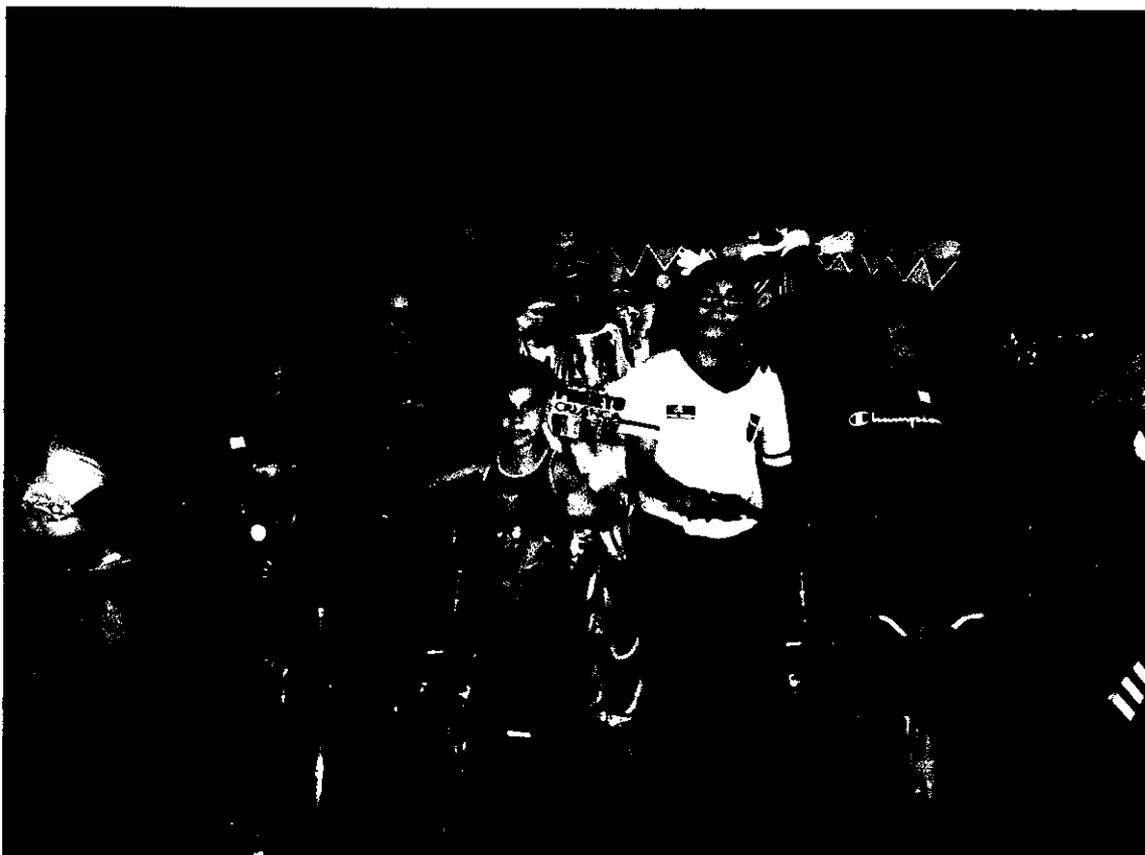
Projeto "Criança Feliz", realizado pela Associação Projeto Criança Feliz, em festa realizada no Dia das Crianças, em Siqueira Campos.



Projeto "Criança Feliz", realizado pela Associação Projeto Criança Feliz, em festa realizada no Dia das Crianças, em Siqueira Campos.



Projeto "Criança Feliz", realizado pela Associação Projeto Criança Feliz, em festa realizada no Dia das Crianças, em Siqueira Campos.



Projeto "Criança Feliz", realizado pela Associação Projeto Criança Feliz, em festa realizada no Dia das Crianças, em Siqueira Campos.



Doação de Cestas Básicas à famílias carentes, realizado pela Associação Projeto Criança Feliz, em Siqueira Campos.



Doação de Cestas Básicas à famílias carentes, realizado pela Associação Projeto Criança Feliz, em Siqueira Campos.



Projeto "Páscoa Solidária", realizado pela Associação Projeto Criança Feliz, em Siqueira Campos.



Projeto "Páscoa Solidária", realizado pela Associação Projeto Criança Feliz, em Siqueira Campos.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

CERTIDÃO

Atesto que, revendo nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição guarda similitude com a proposição arquivada em 14/02/2019 pelo art. 296 do Regimento Interno: Projeto de Lei nº 425/2018



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Regina Cleto Melluso, Assessor(a) Administrativo**, em 04/06/2020, às 15:22, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0152168** e o código CRC **8678C65E**.

SerproMail**cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br****Re: ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ - SIQUEIRA CAMPOS.****De :** ELOISE SPILKA <eloise.spilka@yahoo.com.br>

qui, 04 de jun de 2020 16:14

Assunto : Re: ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ - SIQUEIRA CAMPOS.**Para :** Cristiane Regina Cleto Melluso
<cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br>

Obrigada!

Em quinta-feira, 4 de junho de 2020 16:08:35 BRT, Cristiane Regina Cleto Melluso <cristianemelluso@assembleia.pr.leg.br> escreveu:

Prezado Deputado :

Com relação ao PL 353/2020 referente ao Título de Utilidade Pública para a entidade ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ - SIQUEIRA CAMPOS/PR, informamos que há necessidade das providências solicitadas em anexo.

Cordialmente,

CRISTIANE MELLUSO
Matr. 17.147
Rm 4135



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei n. 353/2020

Interessado: ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ - SIQUEIRA CAMPOS.

Assunto: Concessão do Título de Utilidade Pública

Prezado Deputado:

Nos termos da Lei 17.826/13 há necessidade de anexar ao processo legislativo os seguintes documentos:

- 1) Declaração **original** do autor do Projeto (Deputado) conforme art. 2º III da Lei de Utilidade Pública Paraná.
- 2) Declaração **original** do presidente da entidade atestando recebimento ou não de verbas públicas, em caso afirmativo, especificando o valor, a origem e a destinação dada (art. 2º, II).
- 3) Declaração **original** do presidente da instituição, **com firma reconhecida** em cartório, atestando que os cargos da diretoria não são remunerados e que a instituição presta serviços de relevante interesse público em documento **original** (art. 2º, II).
- 4) Título de Utilidade Pública Municipal (art. 3º parágrafo único)
- 5) Relatório de atividades com as atividades desenvolvidas mês a mês (com datas) pela entidade durante os últimos 12 meses, assinado pelo Presidente no original.
- 6) Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Paraná (site do TCE/PR).
- 7) Cópia simples do Estatuto Social da entidade atualizado e devidamente registrado em cartório de Títulos e Documentos com carimbo legível

Desse modo aguardam-se as providências solicitadas para prosseguir com regular andamento do pedido de concessão do Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 4 de junho de 2020.

Cordialmente.


Cristiane Melluso
Matrícula 17.147
Diretoria Legislativa



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inciso II do art. 2º da Lei Estadual n.º 17.826, de 13 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Concessão e a Manutenção do Título de Utilidade Pública à entidades no Estado do Paraná, que tenho conhecimento das atividades e da relevância dos serviços prestados pela entidade Associação Projeto Criança Feliz, inscrita no CNPJ sob n.º 26.754.653/0001-50, a ser beneficiada com o Título de Utilidade Pública.

Curitiba, 07 de julho de 2020.



LUIZ CLAUDIO ROMANELLI
Deputado Estadual

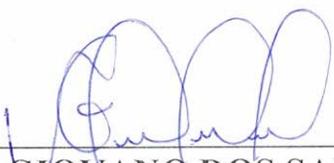
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação “PROJETO CRIANÇA FELIZ”, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.653/0001-50, não recebeu recursos de órgãos públicos, sejam da esfera municipal, estadual, federal ou de ente internacional.

Declaro ainda, que a referida associação desde sua fundação presta relevantes serviços de interesse público.

Por ser verdade, firmo a presente.

Siqueira Campos (PR), 25 de outubro de 2019.



GIOVANO DOS SANTOS
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que a Associação “Projeto Criança Feliz”, inscrita no CNPJ sob nº 26.754.653/0001-50, **não remunera, não concede bonificações e não distribui lucros de qualquer forma aos seus membros e a sua diretoria.**

Declaro ainda, **que a referida associação, desde sua fundação, presta relevantes serviços de interesse público.**

Por ser verdade, firmo a presente.

Siqueira Campos (PR), 25 de outubro de 2019.




GIOVANO DOS SANTOS
PRESIDENTE



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS | DIRCEU MIGUEL FERREIRA - TAbilip.
CNPJ: 77.779.742/0001-91 | Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1942 - Centro
Siqueira Campos/PR - CEP: 84940-000 - Tel/fax: (43) 3571-1166

Selo: nekOX.n5JaI.IvcMk, Controle: 0JHJz.AcKyn
Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>
Reconheço por Semelhança a assinatura de GIOVANO DOS SANTOS Dou
te: Siqueira Campos-Paraná, 09 de junho de 2020.
Em Teste da Verdade
Oriente José Ferreira -Escrivente





PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122



LEI Nº 1.199/2017

SÚMULA: “Declara de Utilidade Pública a “Associação Projeto Criança Feliz”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Municipal nº 040, de 23 de novembro de 1990, a Associação Projeto Criança Feliz.

Art. 2º - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar, até o último dia do mês de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal, por meio do protocolo, relatório circunstanciado dos serviços que houver prestado à coletividade no ano anterior.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade deixar de cumprir, por três anos consecutivos, a obrigação contida no art. 2º da presente lei; substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços nele compreendidos; alterar a sua denominação e não comunicar, dentro de noventa dias, contados da averbação no Registro Público a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal; retribuir, por qualquer forma, os membros de sua diretoria, conceder lucros, bonificações, ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 03 de outubro de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



GRUPO ALEGRIA ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ
RUA AMAZONAS, 815
BAIRRO DA GRUTA – CEP: 84940-000
SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ
www.projetocriancafeliz.com
CNPJ: 26.754.653/0001-50

**PROJETO
CRIANÇA
FELIZ**



RELATÓRIO DE ATIVIDADES

DADOS DA ASSOCIAÇÃO:

Nome: Associação Projeto Criança Feliz

CNPJ: 26.754.653/0001-50

Endereço: Rua Amazonas, 815 – Bairro da Gruta

Município: Siqueira Campos – PR

CEP: 84940 – 000

E- mail: giovanisantos7474@gmail.com

www.projetocriancafeliz.com

Contato: Giovano dos Santos

Celular: (043) 996544314

HISTÓRICO

A Associação Projeto Criança Feliz de Siqueira Campos, nasceu em 2007, em razão de um sonho de fazer algo de concreto para melhorar a qualidade de vida das crianças, através de um jovem idealista e solidário, Giovano dos Santos, e que em 2011, junto aos amigos Sheila Terezinha Queiróz Manoel e Lourenço Gonçalves (Duda), formou

o Grupo Alegria, dando continuidade ao trabalho iniciado e já em expansão, e, em 19 de agosto de 2016, esse sonho foi formalizado com a fundação da Associação, entidade de direito privado, beneficente, sem fins lucrativos, de assistência social, com natureza de duração por tempo indeterminado, com personalidade jurídica distinta de seus membros, que visa, além de proporcionar meios para melhorar a qualidade de vida das crianças, também desenvolver projetos junto aos idosos do município e de todas as pessoas de modo geral.

FINALIDADE

O **APCF** tem por finalidade:

I - Promover o desenvolvimento da comunidade, bem como promover, gratuitamente, a assistência social às pessoas carentes, atendendo prioritariamente à criança, ao adolescente e ao idoso, por meio de atividades nas áreas de educação, esportes, recreação, alimentação, atendimento nutricional, social, cultural, artístico e outras permitidas pela legislação em vigor.

II - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

III - Promover o desenvolvimento econômico-social e o combate à pobreza.

IV - Oferecer proteção social à criança, adolescente e idoso, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

V - Elaboração e/ou fomentação de Projetos e campanhas temporárias ou permanentes sobre temas que envolvam a finalidade específica da associação;

AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2017/2018:

- Projeto “**Criança Feliz**”, Festa do Dia da Criança, realizada todos os anos, há 11 (onze) anos, reunindo cerca de 1.500 crianças no dia 12 de outubro. Esta festa mobiliza toda a



comunidade que ajuda fazendo doações de doces, brindes, lanches, refrigerantes, brinquedos etc...

A festa é aberta a toda população do município, não apenas para as crianças carentes, sendo oferecido gratuitamente a todos os participantes a alimentação com refrigerantes, doces, apresentações artísticas com artistas locais, gincanas infantis, sorteio de bicicletas e de outros brindes etc. sem distinção.

A **Festa do Dia da Criança** já se tornou tradicional no município de Siqueira Campos, e a cada ano vem se tornando maior e necessitando de grande apoio de todos. Os contemplados com esta festa esperam ansiosamente este dia agradável e divertido com seus familiares.



- Projeto "**Parabéns à Vida**", comemora em todo último sábado de cada mês, junto com os residentes dos dois asilos do município de Siqueira Campos, o aniversário dos idosos de cada mês; Nesta comemoração é feita uma festa com todos os itens que tem em um aniversário. Decoração de acordo com o mês comemorado (ex. Fevereiro: carnaval, junho: festa junina, setembro: primavera, etc.), bolo, salgados, lanches, sucos, doces, músicas e muita alegria com o sanfoneiro.

Os aniversariantes recebem presentes e atenção especial, é celebrado com a tradicional música de aniversário, *Parabéns a você*.

O Projeto **“Parabéns a Vida”**, visa estimular a autoestima, proporcionar o prazer em comemorar mais um ano vivido pelos idosos, a socialização dos internos dos dois asilos do município, proporcionar momentos de alegria e de descontração entre todos os participantes. Muitos internos nunca tiveram a oportunidade de comemorar seu aniversário, sendo assim, com este projeto procuramos oportunizar este momento especial a todos.

Os componentes do grupo interagem com os idosos nos cuidados, na dança, na atenção, socializando e promovendo um dia agradável e feliz.

Toda a festa é feita com doações da comunidade do município.



- Projeto **“Doando Vida”**, visa oferecer aos internos dos Lares de idosos São Vicente de Paulo e Barbosas, aos internos da Comunidade Terapêutica Novo Horizonte, ao Hospital Santa Casa de Misericórdia e a Casa Lar Municipal a alimentação nutricional de frutas, verduras e legumes.

Este projeto teve início em maio de 2018. Inicialmente com o intuito de ajudar o Lar São Vicente de Paulo (asilos), porém como houve grandes doações foi ampliado às outras instituições. Tendo em vista que as entidades também necessitam de ajuda para poderem se manter, e também dar aos internos boas condições de alimentação, o projeto foi criado para ajudar na alimentação saudável.

Semanalmente, aos sábados pela manhã, são arrecadadas doações com a comunidade e feirantes na Feira do Produtor do município. Esses alimentos são distribuídos entre as entidades, de acordo com a necessidade de cada um.



- Patrocínio para o esportista mirim - karatê;
- Ajuda financeira e apoio moral às pessoas necessitadas e em situação de risco social;
- Campanhas para arrecadação de recursos para custear tratamentos médicos; móveis e utensílios domésticos e alimentos para pessoas carentes;
- Campanha para arrecadação de produto de higiene pessoal para a Comunidade Terapêutica Novo Horizonte a dependentes químicos.

A **Associação Projeto Criança Feliz** vem desenvolvendo importante papel perante a sociedade de nosso município. Tem como objetivo, favorecer o desenvolvimento das potencialidades humanas, notadamente de crianças e adolescentes, como a prática de esportes bem como também a construção de novos valores pessoais, que capacite-os ao protagonismo e inclusão sócio cultural. E também, proporcionar alegria aos idosos das Instituições de Longa Permanência para Idosos da nossa cidade.

AÇÕES DESENVOLVIDAS EM 2019/2020

- **Bazar solidário**- foi iniciado em fevereiro de 2019 , com intuito de ajudar as pessoas carentes com suas vestimentas, a população faz doações de roupas ao bazar as roupas são organizadas, lavadas quando necessário, para depois serem doadas a pessoas carentes, existem regras para que as pessoas recebam podem pegar a cada três meses, 10 peças por componente da família. O projeto Bazar solidário se estendeu aos municípios vizinhos, Wenceslau Braz, Santana do Itararé, Salto do Itararé, Carlópolis.



Neste ano contamos também com o senhor Wilson de Curitiba, que arrecada com os hotéis roupas de cama e banho, repassa ao grupo, que por sua vez faz doações a hospital, asilos, creches e famílias carentes, foram doados cerca de 5.800 peças, em excelente estado de uso. As cidades vizinhas também receberam essas doações, no total

de 10 cidades, Quatiguá, Joaquim Távora, Carlópolis, Tomazina, Jaboti, São José da Boa Vista, Santana do Itararé e Salto do Itararé.

- Festa do Dia das Crianças 2019- reunindo cerca de 2.000 crianças;

A festa em comemoração ao “Dia das Crianças”, no ano de 2019, tomou uma grande proporção. Foi uma linda festa, formou-se uma grande corrente de ajuda, a população, comerciantes e voluntários se esforçaram e juntos conseguimos realizar uma grande festa.

A festa foi temática, O Grande Circo Chegou! Durante a festa foram feitas apresentações de músicas, danças, teatros, sorteio de 12 bicicletas e prêmios. Também foram distribuídos presentes, lanches, doces, refrigerantes, pipocas, algodão doce, maquiagem facial nas crianças, brincadeiras, durante todo o tempo em que a festa ocorreu. Neste ano todas as metas foram alcançadas.

ASSOCIAÇÃO CRIANÇA FELIZ
GRUPO ALEGRIA
12º ANIVERSÁRIO

APRESENTA!

PROJETO CRIANÇA FELIZ

12ª FESTA DAS CRIANÇAS

Festa Beneficente

12/10 Sábado
Das 11:30h às 17:30h
Pavilhão do Santuário do Senhor Bom Jesus da Cana Verde.

Programação

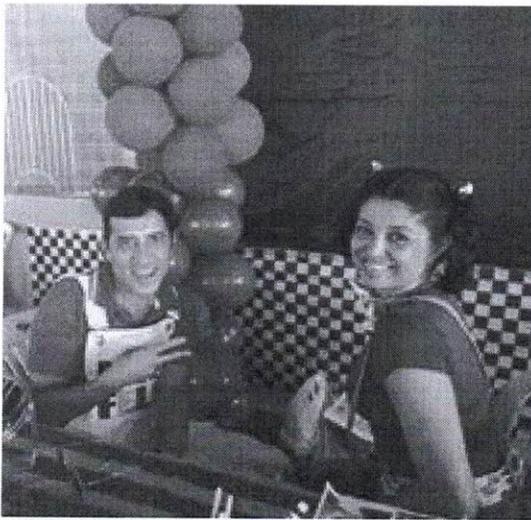
- 11:30h - Abertura com a Policia Mirim de Siquiera Campos
- 12:00h - Apresentação de danças infantis (Grupo da Igreja Quadrangular)
- 13:30h - Tradicional Lanche
- 14:30h - Apresentação de Capoeira Grupo Caminhadô
- 15:30h - Peça teatral com o equipe do Neylor
- 16:00h - Apresentação de fantoche com a Irene
- 16:30h - Fundação Cultural e Turismo (Ballet e outras atividades)
- 17:30h - Sorteio das bicicletas e outros prêmios.

Após o sorteio de prêmios haverá o entrega de balas.

No evento haverá: salgadinhos, gratinos, como: saladas, pastas de salmão, doces, bolos, pirulitos, sanduichês, algodão doce, pipoca, mungunção para crianças, muitas brincadeiras divertidas com o tema O sorteio de bicicletas. Obrigada!!!!

PROJETO CRIANÇA FELIZ
Seja solidário
e participe desta campanha!
Dona Ivete Mendes Baptista do
Conto Nº1358 - Agência 744 - São Paulo.





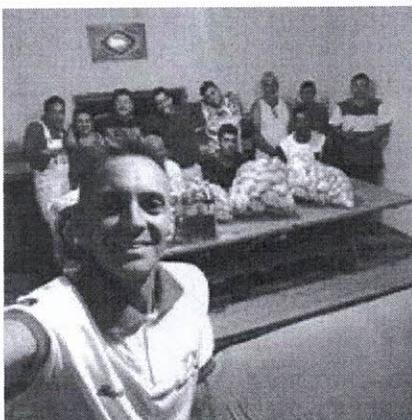
- Projeto "Parabéns à Vida"- este projeto foi realizado no último sábado de cada trimestre, com os residentes dos dois asilos do município de Siqueira Campos, São Vicente de Paulo e Barbosas, o aniversário dos idosos de cada mês; é promovida uma festa com, decorações temáticas, bolo, salgadinhos presentes aos aniversariantes, músicos, onde o grupo neste dia faz interação com idosos, com dança, atenção, carinho, conversa etc. é um dia de muita alegria, o qual os idosos se divertem e se sentem felizes.







- **Projeto solidariedade** - Durante todo o ano conseguimos ajudar pessoas que necessitavam de recursos para custear tratamentos médicos; móveis e utensílios domésticos e alimentos para pessoas carentes; A comunidade da nossa cidade colaboram com os pedidos, e fazemos chegar as doações a quem precisa.





- Campanha para arrecadação e alimentos para a Casa de Apoio a dependentes químicos;



- **Projeto “Doando Vida”** – Ponto de arrecadação de frutas, legumes e verduras na feira matinal realizado todos os sábados no município de Siqueira Campos e posterior doação dos alimentos arrecadados às Entidades Sociais do Município, como: Asilo São Vicente de Paulo, Asilo dos Barbosas, Casa de Apoio a dependentes químicos, Santa Casa de Misericórdia e a Casa Lar de Siqueira Campos



Feirantes doadores.



Asilo Barbosas

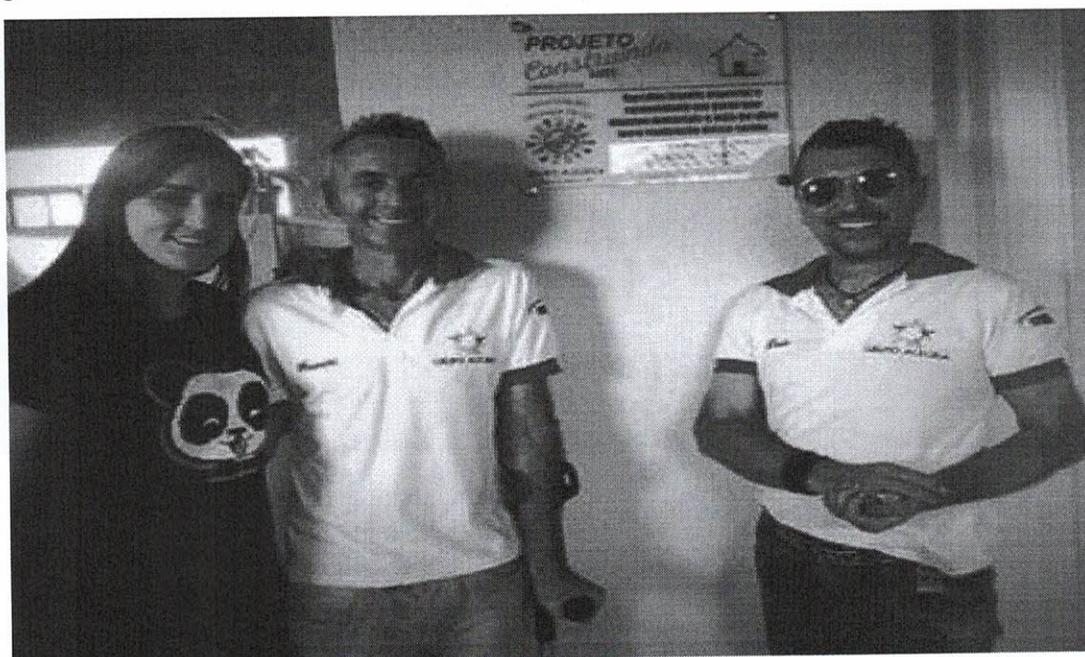


Hospital e Comunidade terapêutica



- **Construção da casa do senhor Hilário** - O senhor Hilário, com problemas de saúde, morando precariamente, passando necessidades, alimentar, falta de medicação foi ajudado pelo grupo, com alimentos, remédios e a construção de três peças, Quarto, sala cozinha conjugada, banheiro. Foi feito uma mobilização com a comunidade, e com seis meses foi construído a casa, uma casa de alvenaria, um lugar aconchegante, seguro e limpo.

Entrega da casa do senhor Hilário

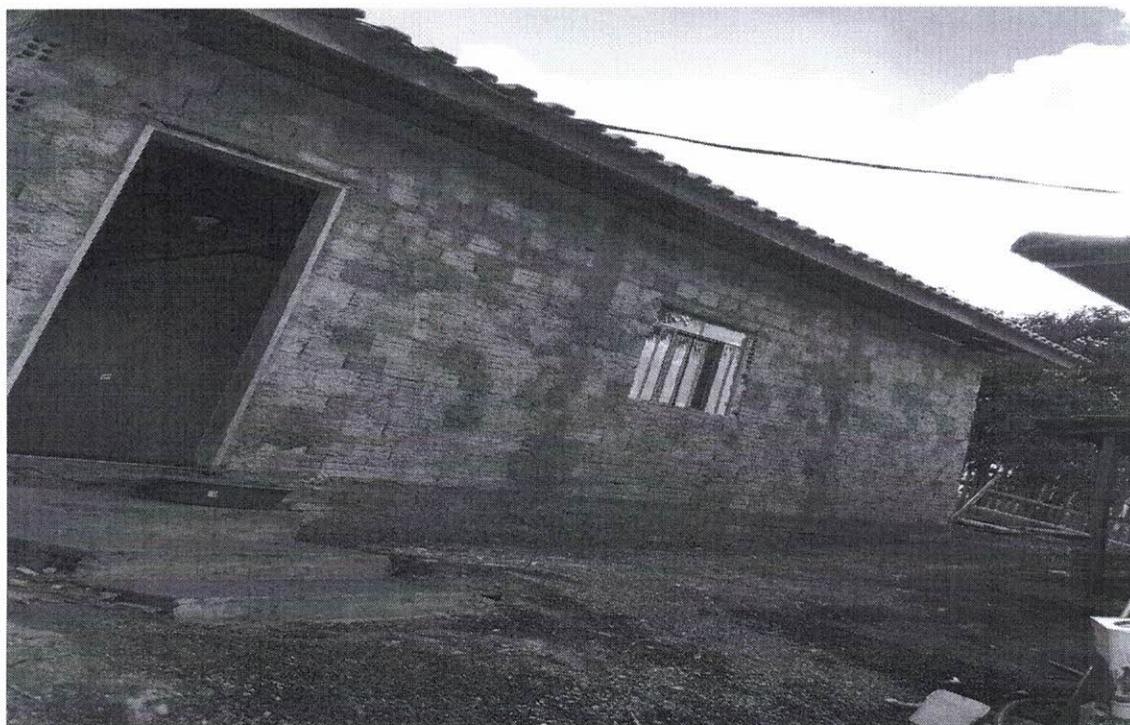


520



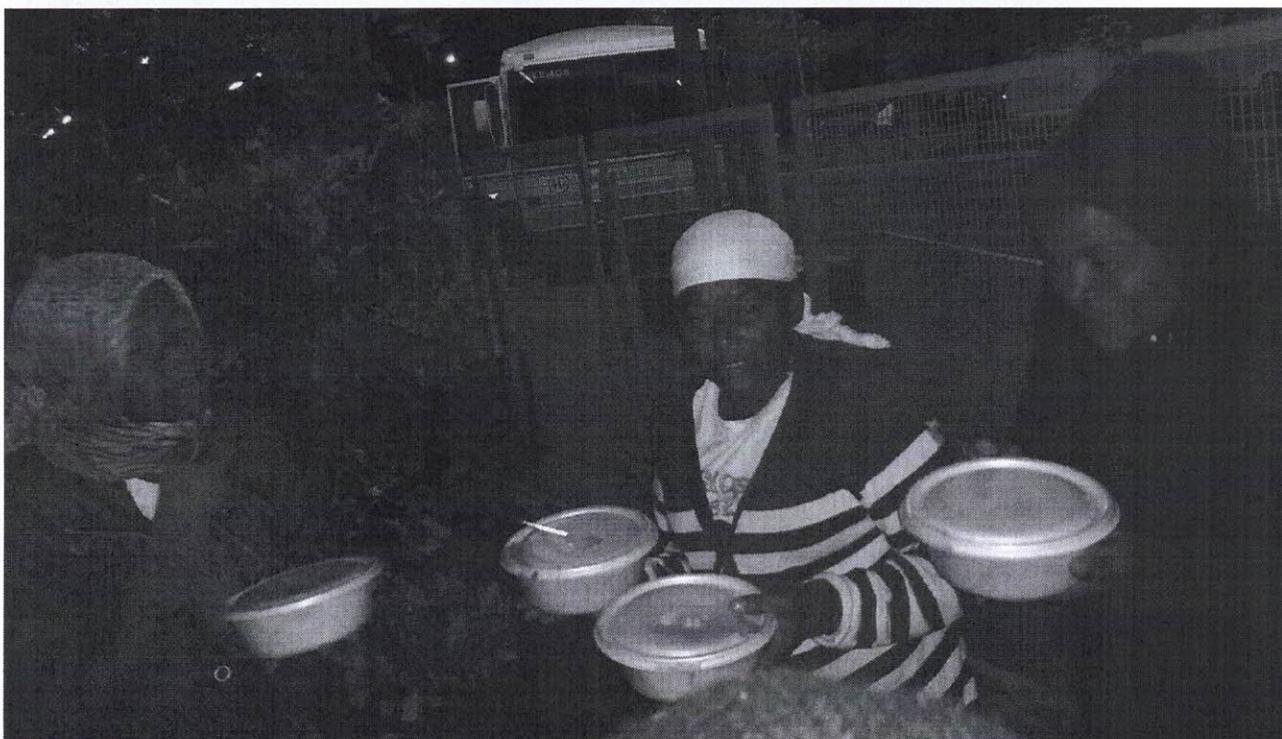
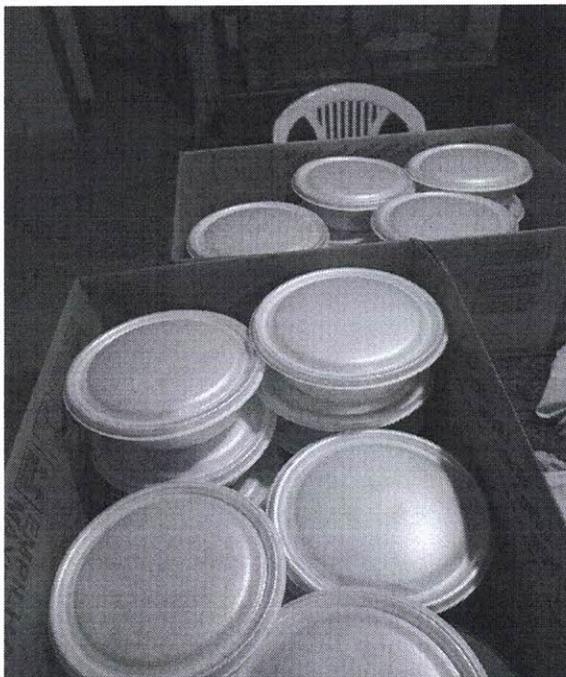


Construção da casa ao senhor Hilário.





- **Sopa Solidária** - durante alguns dias do mês de Julho e agosto, o grupo fez sopas para ser entregue a moradores de rua, principalmente nos dias que aconteceu a festa do Senhor Bom Jesus da Cana Verde, onde vem muitos pedintes na cidade.



- **Corte Solidário**- neste dia várias pessoas e profissionais como cabeleleira, barbeiros, músicos, e alguns voluntários fazem parte do programa com um dia de interação e ajuda a pessoas carentes, com lanches, gincana, brincadeiras com as crianças, enfim, um dia de socializar a ajuda ao próximo.



- CAMPANHA "MÁSCARAS QUE ALIMENTAM":

DOAÇÕES DE MÁSCARAS E TROCAS DE ALIMENTOS POR MÁSCARAS

Foram recebidas 18.500 máscaras de um empresário de Curitiba, que foram doadas a população nas ruas de Siqueira Campos, ao Departamento local de saúde, escolas, delegacia, corpo de bombeiros, indústrias, hospital, asilos, igrejas locais e no comércio em geral. E também voluntários do grupo produziram máscaras de tecido para troca por alimentos, os quais, estes alimentos arrecadados foram feitas cestas básicas e doados às famílias que necessitavam neste momento da Pandemia, ressaltando também que foram produzidos pães, roscas e caixas de leite que também foram doados às famílias carentes.





Projeto “Campanha do Bem” - Mobilização da sociedade para doação de cestas para pessoas carentes desde o início da pandemia, o grupo mobilizou em arrecadar doações de alimentos, para montar cestas básicas e fazer doações para pessoas que enfrentam dificuldades neste momento. Até o início de junho foram doados a quantidade de 400 cestas básicas.





Siqueira Campos, 15 de junho de 2020

GIOVANO DOS SANTOS

Presidente APCF

2016/2020

LOURENÇO GONÇALVES (Duda)

Vice-Presidente e Secretário APCF

2016/2020

ANEXO II

MAPA DE AÇÕES 2018

2018	MESES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
AÇÕES	DIAS												
FESTA DIA DAS CRIANÇAS											12		
PROJETO PARABÉNS À VIDA			25		29		24		26		26		14
PROJETO DOANDO VIDA					07,14, 21,28	05,12, 19,26	02,09 16,23 30	07,14 21,28	04,11, 18,25	01,08, 15,22, 29	06,13		
DOAÇÃO DE ALIMENTOS, ROUPAS, COBERTORES E VISITA A COMUNIDAD E TERAPÊUTICA NOVO HORIZONTE.										29	08,13		
USO DA TRIBUNA DA CÂMARA MUNICIPAL, EM DEFESA DA COMUNIDAD E TERAPÊUTICA NOVO HORIZONTE.											01		
PAGAMENTO DE EXAME E CONSULTA A UM BEBÊ EM RISCO DE MORTE										13			



Tribunal de Contas do Estado do Paraná



Certidão Liberatória

ASSOCIACAO PROJETO CRIANCA FELIZ

CNPJ Nº: 26.754.653/0001-50

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **ASSOCIACAO PROJETO CRIANCA FELIZ** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 19/08/2020, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do
Estado do Paraná

Código de controle
5993.YWWO.5386

Emitida em **21/05/2020** às
16:02:40

Dados transmitidos de forma
segura.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO "PROJETO CRIANÇA FELIZ"

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE SOCIAL E FINS SOCIAIS.

Artigo 1 - A Associação "Projeto Criança Feliz", também designada pela sigla PCF, fundada em 19 de agosto de 2016, é uma associação de direito privado, sem fins econômicos, com prazo de duração indeterminado e com foro e sede social localizada na Rua Sergipe, 289, Bairro da Gruta, em Siqueira Campos, Estado do Paraná e regendo-se por esse Estatuto Social, pelo Código Civil Brasileiro e pelas deliberações de seus órgãos.

Artigo 2 - A Associação tem por finalidade:

I - promover o desenvolvimento da comunidade, bem como promover, gratuitamente, a assistência social às pessoas carentes, atendendo prioritariamente à criança, ao adolescente e ao idoso, por meio de atividades nas áreas de educação, esportes, recreação, alimentação, atendimento nutricional, social, cultural, artístico e outras permitidas pela legislação em vigor.

II - Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;

III - Promover o desenvolvimento econômico-social e o combate à pobreza.

IV - Oferecer proteção social à criança, adolescente e idoso, em situação de vulnerabilidade e risco, por meio do desenvolvimento de suas potencialidades, bem como favorecer aquisições para a conquista da autonomia, protagonismo e cidadania, mediante o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

V - Elaboração e/ou fomentação de Projetos e campanhas temporárias ou permanentes sobre temas que envolvam a finalidade específica da associação;

Artigo 3 - No desenvolvimento de suas atividades, a entidade não fará qualquer discriminação de raça, cor, sexo ou religião.

Artigo 4 - A entidade terá um regimento interno que, aprovado pela Assembléia Geral, disciplinará o seu funcionamento.

Parágrafo único - A fim de cumprir suas finalidades, a Associação organizar-se-á em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais se regerão pelo Regimento Interno.

CAPÍTULO II

[Handwritten signatures]

DOS ASSOCIADOS

Seção I

Considerações Gerais

Artigo 5 - A Associação terá número ilimitado de associados, definidos por toda pessoa capaz de direitos e deveres, sem distinção de qualquer natureza para ser membro associado efetivo, que serão admitidos, a juízo da diretoria, dentre pessoas idôneas que solicitarem sua inscrição mediante preenchimento de ficha de inscrição onde conste a aceitação deste estatuto.

Artigo 6 - Podem-se filiar-se à Associação as pessoas maiores e capazes para o atos civis, que residem na área de atuação da entidade, bem como aquelas que exercem atividades profissionais junto à comunidade.

§1º - A condição de associado é intransferível.

§2º - Ninguém será compelido a associar-se ou a permanecer associado.

Artigo 7 - Haverá as seguintes categorias de associados:

I- Fundadores, os que assinarem a ata de fundação da Associação;

II - Beneméritos, aqueles aos quais a Assembléia Geral conferir esta distinção, espontaneamente ou por proposta da diretoria, em virtude dos relevantes serviços prestados à Associação;

III- Honorários, aqueles que se fizerem credores dessa homenagem por serviços de notoriedade prestados à Associação, por proposta da diretoria à Assembleia Geral;

IV - Contribuintes, contribuirão com quantia financeira de forma espontânea.

Artigo 8 - Os associados têm direitos iguais e a qualidade de associado é intransmissível, não havendo qualquer possibilidade de transmissão por alienação, doação ou herança, extinguindo-se os direitos com a morte do associado ou a liquidação da pessoa jurídica da Associação.

Artigo 9 - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos da Associação.

Seção II

Dos Direitos e Deveres dos Associados

Artigo 10 - São direitos dos associados:

I - votar e ser votado para os cargos eletivos;

Handwritten signatures and initials.



II - propor a admissão de novos associados;

III - ter acesso a todos os documentos da Associação;

IV - recorrer das decisões da Diretoria.

Parágrafo único - Nenhum associado poderá ser impedido de exercer direito ou função que lhe tenha sido legitimamente conferido, a não ser nos casos e pela forma previstos na lei ou no Estatuto Social.

Artigo 11 – São deveres dos associados:

I - cooperar para o desenvolvimento e a realização das atividades da Associação;

II - fazer cumprir este Estatuto Social e as deliberações decorrentes da Assembleia Geral e da Diretoria;

III - comparecer à Assembleia Geral e às reuniões a que for convocado;

IV - aceitar e exercer os cargos e comissões para que for eleito ou designado.

V – zelar pelo bom nome da instituição.

VI – zelar pela preservação do patrimônio da instituição.

Parágrafo único - O associado membro da Diretoria que faltar por três reuniões consecutivas ou seis alternadas no ano, sem justificativa, será automaticamente destituído do seu cargo.

Seção III

Da Demissão e Exclusão dos Associados

Artigo 12 – A exclusão de associados se dará por deliberação da Diretoria nos seguintes casos:

I - requerimento por escrito de associado;

II - falta de pagamento da contribuição;

III - superveniência de incapacidade civil;

IV - falecimento;

V - demissão.

Artigo 13 - A demissão do associado só é admissível havendo justa causa, e assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa e de recurso, nos termos previstos nesse Estatuto.

Parágrafo único. Entende-se por justa causa, entre outros:

- I - não cumprir com as obrigações que lhe forem atribuídas;
- II - praticar atos que comprometam moralmente a Associação, denegrindo sua imagem e reputação;
- III - proceder com má administração de recursos;
- IV - infringir as demais normas previstas neste Estatuto e na lei.

Artigo 14 – Caberá recurso fundamentado à Assembleia Geral, no prazo de 15 (quinze) dias da comunicação da decisão ao associado excluído, por meio de requerimento escrito endereçado ao Presidente da Diretoria.

Parágrafo único - A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer no prazo previsto no caput.

CAPÍTULO III

DA CONSTITUIÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS

Seção I

Considerações Gerais

Artigo 15 - A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

I Assembleia Geral;

II Diretoria;

III - Conselho Fiscal.

Seção II

Da Assembleia Geral

Artigo 16 – A Associação é constituída, organizada e posta a funcionar por deliberação da Assembleia Geral, órgão supremo da associação.

§1º - A Assembleia Geral constituir-se-á dos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§2º - A Assembleia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Artigo 17 - Compete à Assembleia Geral:

I - cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social;

II - alterar o Estatuto Social;

III - eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV - destituir os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;

V - eleger os substitutos da Diretoria e do Conselho Fiscal em caso de vacância definitiva;

VI - examinar e aprovar as contas anuais;

VII - decidir sobre os recursos interpostos pelos associados;

VIII - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;

IX - decidir sobre a dissolução da Associação;

X - aprovar o regimento interno;

XI - decidir sobre outros assuntos de interesse da Associação.

Artigo 18 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano para:

I - apreciar o relatório anual da Diretoria;

II - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Artigo 19 - A Assembleia Geral Extraordinária será convocada a qualquer tempo para a solução de problemas emergentes e/ou urgentes, para alterar o Estatuto Social, destituir membros da Diretoria e do Conselho Fiscal e decidir sobre recurso contra exclusão de associado.

Artigo 20 - A Assembleia Geral realizar-se-á, quando convocada:

I - pelo presidente da Diretoria;

II - pela Diretoria;

III - pelo Conselho Fiscal;

IV - por requerimento de 1/5 dos associados quítes com as obrigações sociais.

Artigo 21 - A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da associação, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de dias.

Parágrafo Único - Se não houver número suficiente de associado para a instalação da Assembleia, o início dos trabalhos ocorrerá trinta minutos após o horário, em segunda convocação, com o número de associados presentes.

Seção III

- Da Diretoria



Artigo 22 - A Diretoria será constituída por um Presidente, um Vice-Presidente, Primeiro e Segundo Secretários, Primeiro e Segundo Tesoureiros.

§1º - O mandato da Diretoria será de 4 (quatro) anos, vedada mais de uma reeleição consecutiva.

§2º - Os membros da Diretoria permanecerão no exercício de seus cargos até a posse dos novos membros.

Artigo 23 - Compete a Diretoria:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social,
- II - deliberar sobre a admissão e demissão de funcionários;
- III - analisar e aprovar os balancetes contábeis mensais apresentados pela Tesouraria;
- IV - elaborar e executar programa anual de atividades;
- V - elaborar e apresentar, à Assembleia Geral, o relatório anual;
- VI - estabelecer o valor da mensalidade para os sócios contribuintes;
- VII - entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- VIII - prestar contas da administração, anualmente;
- IX - contratar e demitir funcionários;
- X - convocar a Assembleia Geral.

Artigo 24 - A Diretoria se reunirá, ordinariamente, uma vez por mês, para tratar de assuntos diversos da Associação e aprovar os balancetes contábeis mensais, e, extraordinariamente, mediante convocação do Presidente, cujas decisões serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 25 - Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- III - convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV - convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- V - assinar com o tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação.

Artigo 26 - Compete ao Vice Presidente:



- I - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II - assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 27- Compete ao Primeiro Secretário:

- I - dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV - organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Artigo 28 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos,
- II- assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;
- III- auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

Artigo 29 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- III - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV - apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- VI - apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- VII - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

Artigo 30 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

[Handwritten signatures]

- I - substituir o Presidente em suas eventuais ausências e impedimentos;
- II - assumir a função de Presidente, em caso de vacância, até o término do mandato;
- III - atender e desempenhar funções especiais que lhe forem atribuídas pelo Presidente.

Artigo 27- Compete ao Primeiro Secretário:

- I - dirigir e organizar os serviços de Secretaria e de administração de pessoal;
- II - secretariar e lavrar as atas de reuniões da Diretoria e da Assembleia Geral;
- III - elaborar os editais e as pautas das reuniões da Diretoria e da Assembleia geral;
- IV - organizar e manter os arquivos de documentos da Associação.

Artigo 28 - Compete ao Segundo Secretário:

- I - substituir o Primeiro Secretário em suas ausências e impedimentos,
- II- assumir a função de Primeiro Secretário em caso de vacância, até o término do mandato;
- III- auxiliar o Primeiro Secretário no exercício de suas funções.

Artigo 29 - Compete ao Primeiro Tesoureiro:

- I - orientar, analisar e fiscalizar a contabilidade da Associação;
- II - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração;
- III - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV - apresentar relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
- V - assinar, juntamente com o Presidente, os documentos necessários para pagamentos e remessas de valores;
- VI - apresentar relatório de receita e despesas sempre que forem solicitados;
- VII - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- VIII - apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

Artigo 30 - Compete ao Segundo Tesoureiro:

- I - substituir o Primeiro Tesoureiro em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato do Primeiro Tesoureiro, em caso de vacância, até o seu término;
- III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Primeiro Tesoureiro.

[Handwritten signatures]

Seção IV

Do Conselho Fiscal

Artigo 31 - O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros e seus respectivos suplentes eleitos pela Assembleia Geral.

§ 1º - O mandato do Conselho Fiscal será coincidente com o mandato da Diretoria;

§ 2º - Em caso de vacância, o mandato será assumido pelo respectivo suplente, até seu término;

§ 3º - Os Conselheiros titulares e suplentes permanecerão no exercício de seus cargos até a posse do novo Conselho Fiscal.

Artigo 32 - Compete ao Conselho Fiscal:

I - fiscalizar a gestão financeira e administrativa da Associação, examinando toda a documentação contábil;

II - examinar o balancete apresentado pelo Tesoureiro, opinando sua opinião;

III - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - opinar sobre a aquisição e alienação de bens.

Parágrafo único. O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Seção V

Considerações Finais

Artigo 33 - No exercício da gestão, deverão ser observadas as regras e os princípios da legislação civil acerca das atribuições e responsabilidades dos seus administradores, considerando aprovadas as contas em Assembleia Geral Ordinária, na forma estabelecida neste Estatuto.

Artigo 34 - A Associação manterá a escrituração de suas receitas, despesas, em livros revestidos de todas as formas legais que assegurem sua exatidão e de acordo com as exigências legais.

Artigo 35 - As atividades dos diretores e conselheiros, bem como as dos associados, serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

Artigo 36 - A Associação não distribuirá lucros, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma de pretexto.

CAPÍTULO IV

[Handwritten signature]

DAS ELEIÇÕES

Artigo 37 - A eleição para membros da Diretoria e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta.

§1º - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação.

§2º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados.

Artigo 38 - Considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

CAPÍTULO V

DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSOS

Artigo 39 - A Associação se manterá através de contribuições dos associados e de outras atividades, sendo que essas rendas, recursos e eventual resultado operacional serão aplicados integralmente na manutenção e desenvolvimento dos objetivos institucionais, no território nacional.

Artigo 40 - As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da Associação, provém de:

I- receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir;

II- de doações de qualquer natureza;

III- de auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público;

IV- auxílios e contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

Artigo 41 - O Patrimônio da Associação será constituído de bens móveis, imóveis, veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Artigo 42 - No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere municipal, estadual ou federal por deliberação dos associados.

CAPÍTULO VI

DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 43 - O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Artigo 44 - O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

Artigo 45 - A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 2/3 (dois terços) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutáveis a juízo da maioria dos associados.

Artigo 46 - Dissolvida a associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissis este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes.

Parágrafo único - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 47 - Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria e referendados pela Assembleia Geral.

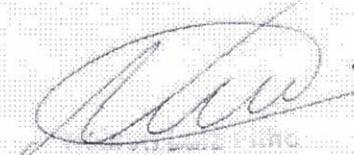
Artigo 48 - Fica eleito o foro da Comarca de Siqueira Campos - PR, para a discussão e solução de qualquer ação fundada neste Estatuto Social.

Artigo 49 - Para fins contábeis, fiscais e de controle da Associação, o exercício social se encerra no dia 31 (trinta e um) de cada ano civil.

Artigo 50 - O presente Estatuto Social foi aprovado pela Assembleia Geral realizada no dia 19/08/2016, devendo entrar em vigor nesta data.

Siqueira Campos (PR), 19 de agosto de 2016.


GIOVANO DOS SANTOS


Assessoria Jurídica
CND/PR

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS - DIRETORIA LEGISLATIVA - Tabelião
CNPJ: 17.778.742/0001-91 | Rua Siqueira Campos, 142 - Centro
Siqueira Campos-PR - CEP: 84440-000 | UF: PR - 1906

Selo: 37466 g01 01 16468 - Controle: CND/PR
Consulte esse selo em <http://snr.jbrj.gov.br>
Reconheço por semelhança as assinaturas de GIOVANO DOS SANTOS
e NELSON LUIZ FILHO/Doutor
Siqueira Campos-Paraná, em 19 de agosto de 2016
em face de
Oriele José Ferraz - Escrevente

Cartório de Registro Civil e Anexos
Registro de Títulos e Documentos
Rua Coronel Nên, 893 - Fone: (43) 3571-2048
Ademir Jácomo de Nicoletti - Oficial

4Dwxx.KCLqm.NAIbN, Controle:
bIxg2.o40F. Consulte em
<http://funarpen.com.br>

Protocolo nº 6.147 Registro nº 1.327
Livro A-011 Folha 127/136
Siqueira Campos - PR, 30 de agosto de 2016.

Márcia Cristina dos Santos
Márcia Cristina dos Santos - Escrevente

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
TÍTULOS E DOCUMENTOS E
PESSOAS JURÍDICAS

Rua Coronel Nên, 893 - Centro
84.940-000 - Siqueira Campos - PR
Telefone (43) 3571-2048

Email: rcsiqueiracampo@ig.com.br
Login Mendonça - 1236





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Autor: DEPUTADO LUIZ CLÁUDIO ROMANELLI

Interessado: ASSOCIAÇÃO PROJETO CRIANÇA FELIZ

Informação nº 31/20 –DL – **PL 353/2020**

Senhor Diretor,

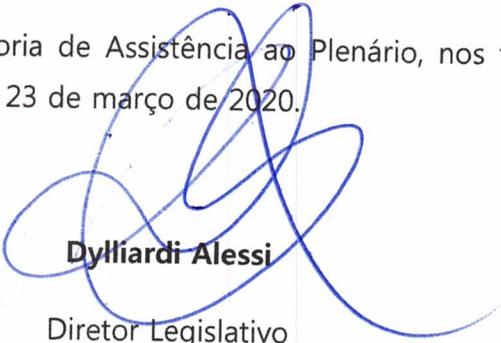
Atesto que a entidade instruiu o presente projeto com documentos a serem encaminhados à Comissão de Constituição e Justiça para análise de admissibilidade no tocante ao preenchimento dos requisitos dispostos na Lei Estadual nº 17.826, de 13 de dezembro de 2013.

Curitiba, 7 de julho de 2020.


Cristiane Melluso

Matr. 17.147

- 1) Ciente.
- 2) Encaminhe-se à Diretoria de Assistência ao Plenário, nos termos do art. 5º da Resolução nº 2, de 23 de março de 2020.


Dylliardi Alessi

Diretor Legislativo